



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 027/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 12 de abril 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ANA PATRICIA ROSA AMARAL DOMICIANO**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ANA PATRICIA ROSA AMARAL DOMICIANO**, aprovada na classificação em 17º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 08 de abril de 2022 e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/22 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, iniciando o prazo no dia 17 de março de 2022 e encerrando em 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 028/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 12 de abril 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **SILVANA MARIA MATOS**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **SILVANA MARIA MATOS**, aprovada na classificação em 18º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 08 de abril de 2022 e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/22 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, iniciando o prazo no dia 17 de março de 2022 e encerrando em 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 029/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 12 de abril 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **FRANCIELLY DOSSO DE LIMA**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **FRANCIELLY DOSSO DE LIMA**, aprovada na classificação em 58º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao requerimento do mesmo protocolado em 08 de abril de 2022 e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/22 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, iniciando o prazo no dia 17 de março de 2022 e encerrando em 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 030/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 18 de abril 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARIELE SILVA PAULINO**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **MARIELE SILVA PAULINO**, aprovada na classificação em 6º lugar para o cargo de Psicólogo, face ao requerimento do mesmo protocolado em 18 de abril de 2022 e acolhido pelo Exmo. Procurador do Município, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/22 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, iniciando o prazo no dia 17 de março de 2022 e encerrando em 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 031/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARIA AMELIA PEREIRA DE MENEZES**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARIA AMELIA PEREIRA DE MENEZES**, aprovado na classificação em 55º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIO/CASSI em 17 de março de 2022, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 032/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **FATIMA AURIPEDES OVIEDO SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **FATIMA AURIPEDES OVIEDO SILVA**, aprovado na classificação em 56º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **DIEGO SOUZA MOREIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **DIEGO SOUZA MOREIRA**, aprovado na classificação em 59º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 034/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARILEY MACHADO DA SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARILEY MACHADO DA SILVA**, aprovado na classificação em 36º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2002, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 035/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA** aprovada na classificação em 37º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2002, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 036/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **GISELY FERREIRA BARBOSA CORTES**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **GISELY FERREIRA BARBOSA CORTES** aprovada na classificação em 38º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 037/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 19 de abril de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELAINE SILVA LAU**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **ELAINE SILVA LAU** aprovada na classificação em 39º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 004/2022 na data de 16 de março de 2022, que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2002, e encerrando em 15/04/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

361/22 de 12 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
114/1	Joana Maria da Silva Correa	15	05/04/2022	19/04/2022
498/1	Osmair Cesário de Almeida	10	04/04/2022	13/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

362/22 de 12 de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Joelma Alves Ribeiro	1828/1	60	30/03/2022 a 28/05/2022	INICIAL
Maria dos Anjos Santos	1729/1	60	04/04/2022 a 02/06/2022	PRORROGAÇÃO
Vantuir Adriano de Oliveira	316/2	60	31/03/2022 a 29/05/2022	INICIAL
Wylker F. N. F. Machado	2590/2	30	31/03/2022 a 29/04/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 363/22 de 12 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 319/22 de 04 de abril de 2022, na parte que autorizou o pagamento das férias indenizadas da servidora **Marineide Dias**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 486/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 364/22 de 13 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a pedido a cedência da servidora municipal **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247/1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Consultório Dentário, de acordo com o Decreto nº 033, de 31 de março de 2022, da Secretaria de Administração do Município de Aparecida do Tabuado - MS.

Art. 2º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247/1, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 430/21 de 15/04/2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

365/22 de 13 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio, a partir de 13/04/2022:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Deujaine Paulino da Costa	031/2022	13/04/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

366/22 de 13 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Fernando Pereira de Andrade**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, para exercício da função na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CEMEI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

367/22 de 13 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Sonia Ferreira da Silva**, ASA I - Vigia, para exercício da função na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, para exercício da função na Praça, Parques e Jardins.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

368/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	ELIANA CORREIA DIAS DE BRITO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 369/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 165/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas a servidora **Edvânia Lima Gomes Cardoso**, professor, matrícula 763/1, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR-BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 370/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 166/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas a servidora **Zenóbia Darlyane Pereira Nascimento**, professor, matrícula 2689/1, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

371/22 de 25 de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	56/2	III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

372/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450/1	Prof. C IV	Prof. C V

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

373/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1843/1	Amaido Francisco de Paula	VI	5	6
1216/1	Areodantes Marcos de Lima	III	12	13
24/1	Arthur Barbosa de Souza Filho	X	16	17
55/1	Célia Rita Paulino Moura	X	16	17
53/1	Celso Gilberto de Melo	X	16	17
1716/1	Cynthia Aparecida Tinerel	IV	6	7
1711/1	Elizangela Barbosa Correa de Souza	III	6	7
265/1	Espacia Martins Dias Nunes	I	12	13
462/1	Geraldo Dias de Queiroz	I	16	17
466/1	Hildebrando Alves Dias	I	16	17
493/1	José Carlos Alves da Silva	I	15	16
650/1	José Roberto da Silva	X	11	12
169/1	Keila Cristina Gomes de Freitas	X	16	17
273/1	Lucélia Aparecida Barbosa Menezes	V	12	13
353/1	Maria Aparecida Mendes da Silva	I	15	16
1712/1	Maria Cristina da Silva	III	6	7
1729/1	Maria dos Anjos Santos	III	6	7
332/1	Maria Evany Freire Sobrinho	I	15	16

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 374/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
219/1	Mauro Paulino Borges	X	16	17
117/1	Nilza de Fátima Correia	I	10	11
533/1	Oderço Alves Dias	I	15	16
85/1	Onizete Antonio da Silva	I	12	13
262/1	Ozélío da Silva	VII	16	17
1842/1	Ronã Oliveira da Silva	VI	5	6
1404/4	Rosa Maria Rodrigues	III	6	7
278/1	Rosemane Luiza Silva	X	16	17
270/1	Saionara Dalastra	I	12	13
1713/1	Sandra Floriana Borges	III	6	7
1715/1	Sandra Regina da Silva	III	6	7
1837/1	Sania Lucilia da Silva Mahfouz	III	5	6
925/1	Sebastião Rodrigues Barbosa	I	12	13
282/1	Sergio Ricardo de Pinho	XIV	16	17
1154/1	Sueley Resende Amorim	I	12	13
1730/1	Terezinha Candida de Souza Salles	III	6	7
1839/1	Veronice Magalhães Rodrigues	II	5	6
1834/1	Welida Almeida dos Santos Nogueira	I	5	6

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

375/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Daiane Souza dos Santos Gomides**, Professor, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal – Indaiá do Sul - Pólo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

376/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Eliana Correia Dias de Brito**, ASO - Recepcionista, para exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Dr. Antônio Teixeira de Lima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

377/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Patrícia Guimarães Félix**, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

378/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Rafaella de Oliveira Souza**, Professor de Séries Iniciais, para exercício da função na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 379/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1443/I	Elizangela Aparecida Ribeiro	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação – DAE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 380/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
288/1	Silvania Ribeiro de Assis	15	11/04/2022	25/04/2022
2721/1	Suelen Furtado de Oliveira Socabe	07	18/04/2022	24/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 381/22 de 25 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo em ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 486/1, em virtude do Falecimento da Sra. **Marineide Dias**, ocorrido em 16/04/2022, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, extraída do livro C-013, Fls. 247, Termo 5.646 – Cassilândia/MS, em 20 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

383/22 de 25 de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Nome do servidor	Matr.	Prazo (Dias)	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	15	05/04/2022	19/04/2022

Art. 2º - Indeferir a concessão de Auxílio Doença por ausência de carência mínima ao servidor **Fernando Pereira de Andrade**, matrícula 2823/1.

Art. 3º - Conceder Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	20/04/2022	03/07/2022

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

384/22 de 25 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Adilson Borges Quinquim**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, para exercício da função na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CEMEI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

382/22 de 25 de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Nome do servidor	Matr.	Prazo (Dias)	Início	Término
Idelmar Silva Pereira	2773/1	15	28/03/2022	11/04/2022

Art. 2º - Indeferir a concessão de Auxílio Doença por ausência de carência mínima ao servidor **Idelmar Silva Pereira**, matrícula 2773/1.

Art. 3º - Conceder Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Idelmar Silva Pereira	2773/1	12/04/2022	26/05/2022

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA E CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE ARAME LISO COM CINCO FIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 09/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE MÁQUINA MINI RETROESCAVADEIRA (ESTILO BOB CAT), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA) E DEMAIS DESPESAS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 09/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS {ASSESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CASSILÂNDIA-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 09/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2022.

ATA DE REGISTRO Nº006/2022 – PREGÃO PRES. Nº008/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – S. R. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica reajustado o valor pago por unidade dos produtos carne bovina patinho moída de R\$ 31,00 (trinta um reais), para o valor de R\$ 35,66 (trinta cinco reais e sessenta seis centavos), carne suína pernil em cubos de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para o valor de R\$ 23,00 (vinte três reais), coxa e sobrecoxa de frango congelada de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta sete centavos), para o valor de R\$ 10,83 (dez reais e oitenta três centavos), filé de peito de frango sem osso e sem pele de R\$ 15,00 (quinze reais), para o valor de R\$ 20,27 (vinte reais e vinte sete centavos), totalizando a importância do apostilamento de R\$ 178.261,50 (cento setenta oito mil, duzentos sessenta um reais e cinquenta centavos).

DATA: 19/04/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO - Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL. Nº 032/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - CONSTRUTORA SS EIRELI - ME

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005-2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0005-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.451.0005-1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO:

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 64.875,00 (sessenta quatro mil, oitocentos setenta cinco reais) passando o contrato original a ser de R\$ 324.375,00 (trezentos vinte quatro mil, trezentos setenta cinco reais) e prorrogado o **Contrato Original**, até **19/10/2022**, ou seja, de **19/04/2022 a 19/10/2022**.

Data – 19/04/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022

CONTRATO Nº138/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

30.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

26.782.0026-1.009	CONSTRUÇÃO, E CONS. DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o contrato original até 19/10/2022 ou seja de **19/04/2022 a 19/10/2022**.
Data – 19/04/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2022

CONTRATO Nº064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – LOANDA MARIANA DE FREITAS ROCHA

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0013-2.073	MANUT. DO BLOCO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRINAÇA FELIZ
08.244.0014-2.043	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0013.2.046	MANUTENÇÃO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS
08.244.0014-2.042	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0014-2.044	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO SUAS
08.244.0014-2.047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO/CONTROLE SOCIAL
08.244.0015-2.045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
67.10.1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0038-2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o contrato original até 22/10/2022 ou seja de **22/04/2022 a 22/10/2022**.
Data – 20/04/2022.

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

INEXIGIBILI	006	NOTA DE	000441	DATA:	06/04/2022	VALOR	4.800,00
DADE Nº:		EMPENHO Nº:				R\$:	
CREDOR:	SEMINA PROD. EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0008-2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA						
10.302.0006-2.059	MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1915

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)